

DECRETO Nº 138/2011

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Geral do Município e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.800/2011, de 25/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.717,00 (oito mil, setecentos e dezessete reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.096	Construir Casas Populares		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33801	8.032,09
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31801	684,91
TOTAL			8.717,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de anulação total de dotação, no valor de R\$ 8.032,09 (oito mil e trinta e dois reais e nove centavos) e excesso de arrecadação originados por aplicação financeira de Convênio, no valor de R\$ 684,91, (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.70.00	Rec.Aplic. Financ. Constr. Unid. Habitacionais	31801	684,91
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.096	Construir Casas Populares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33801	8.032,09
TOTAL			8.717,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 25 DE MAIO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.